

Corpo de
Bombeiros
MilitarESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital

EDITAL TAP 2020 - RETIFICADO
TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL
QUADROS – COMBATENTE / MÚSICO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, o Presidente da Comissão de Avaliação Profissional - CAP e a Superintendente da Escola de Governo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, nos termos da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, e suas alterações, da Portaria n. 107/2020 - CBM, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 26, de 14 de fevereiro de 2020, da Portaria n. 126/2020 - CBM, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 34, de 28 de fevereiro de 2020, e da Portaria n. 81/2020 - SEAD, de 2 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n. 23.249, de 3 de março de 2020, fazem saber que estarão abertas no período de 11 a 17 de março de 2020 as inscrições para o Teste de Avaliação Profissional 2020, em conformidade com o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Teste de Avaliação Profissional - TAP 2020 obedecerá às normas da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 29 de junho de 2006, e suas alterações;
- 1.2 Este processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Gerência de Recrutamento e Seleção da Superintendência da Escola de Governo da SEAD e pelo Comando Geral do CBMGO através de comissão designada especificamente para este fim;
- 1.3 O TAP destina-se a subsidiar a formação do Quadro de Acesso por Merecimento para a **expectativa** de promoção de praças do CBMGO de 2 de julho de 2020;
- 1.4 Para fins deste Edital, a expressão “Comandante” será devida ao Chefe, Diretor ou outra denominação dada a militar que, investido de autoridade legal, for responsável pela administração, emprego, instrução e disciplina de Organização Militar, conforme preceitua o art. 2º, item 13, do Regulamento de Administração do Exército;
- 1.5 As despesas de participação neste certame correrão por conta do candidato, não havendo previsão de ressarcimento de despesas por parte da Corporação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderá se inscrever no TAP 2020 a Praça que atenda às condições estabelecidas no Capítulo IV, artigos 17-A e 18, da Lei Estadual n. 15.704/2006, bem como às normas previstas neste Edital;
- 2.2 Poderá se inscrever no TAP 2020 a Praça que, até o dia 2 de julho de 2020, tenha completado o interstício referente à sua graduação ou tenha sido contemplado pelo § 3º do art. 14-A da Lei Estadual n. 15.704/2006;
- 2.3 É vedado à Praça concorrer à promoção em quadro de organização ou especialidade diversa da sua.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como cientificar-se do Anexo 1 - Cronograma de eventos do TAP 2020;
- 3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento completo e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
- 3.4 A inscrição será gratuita.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser efetuadas via *internet* no Sistema de Inscrições da Corporação disponível no endereço eletrônico: <http://inscricoes.bombeiros.go.gov.br> no período compreendido entre 08h00min do dia 11 de março de 2020 e 18h00min do dia 17 de março de 2020 (horário oficial de Brasília-DF);
- 4.2 Os candidatos deverão seguir rigorosamente as instruções contidas no Sistema de Inscrições;
- 4.3 O candidato contemplado com redução de interstício, nos termos da Lei Estadual n. 15.704/2006, deverá solicitar sua inscrição na mesma data estabelecida no item 4.1, diretamente ao Presidente da Comissão Especial do TAP, através de memorando no **processo SEI 202000011006494** endereçado e enviado à unidade CBM/CAP - 16561, conforme Anexo 2, devendo ser realizada a confirmação do recebimento com a Secretária da Comissão Especial do TAP via fone (62) 3201-2023;
- 4.4 A Comissão Especial do TAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.5 A Comissão Especial do TAP salienta que todos os militares que participarem do TAP 2020 deverão estar aptos a *logar* nos sistemas do CBMGO bem como no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- 4.6 Caso o militar tenha sua inscrição indeferida, poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial do TAP, através de memorando no SEI **202000011006495** endereçado e enviado à unidade CBM/CAP - 16561, conforme Anexo 3, observando os prazos estabelecidos no Anexo 1;
- 4.7 O Presidente da Comissão Especial do TAP deverá comunicar ao Comando Geral acerca do indeferimento de inscrições;
- 4.8 Após efetivação da inscrição dos candidatos, a Comissão Especial do TAP emitirá convocação com a relação dos inscritos no certame;

4.9 O bombeiro militar regularmente inscrito no certame e que desistir de participar do TAP deverá informar o fato em até 48 horas antes do início da realização da prova por meio de memorando no processo SEI **202000011006496** endereçado e enviado à unidade CBM/CAP - 16561, conforme Anexo 4, que deverá ser assinado juntamente com seu respectivo Comandante;

4.10 Caso o bombeiro militar regularmente inscrito no TAP deixe de comparecer ao ato de aplicação da prova sem justificativa plausível, o fato será comunicado ao Subcomandante-Geral da Corporação, ficando sujeito às sanções disciplinares cabíveis;

4.11 A qualquer tempo, a Comissão Especial do TAP poderá anular inscrições de candidatos que estejam irregulares com este Edital e legislação pertinente em vigor.

5. DOS CANDIDATOS COM SITUAÇÃO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial (p. ex.: assento cunhado, sala para amamentação, administração de medicamentos, aparelho auditivo etc.) deverá realizar sua solicitação e observação no ato da inscrição. Caso a situação tenha se normalizado ou evoluído para a necessidade de atendimento especial, devido o lapso temporal entre a inscrição e a realização da prova, o candidato deverá informar sua nova situação através de memorando à Comissão Especial do TAP até às 18h00 do dia 19/10/2020 (segunda-feira) nos autos do processo SEI 202000011030909 (modelo Memorando n. 32 - 000015621706), conforme Anexo 10;

5.2 Independente da situação solicitada pelo candidato, todos os inscritos, exceto as candidatas lactantes, terão o mesmo tempo de prova estabelecido no item 7.8;

5.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar parecer do Serviço de Saúde do CBMGO explicitando a necessidade de utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1 Fica assegurado às candidatas lactantes o direito de participar do TAP 2020, conforme estabelecido pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 10.048, de 8 de novembro de 2000;

6.2 A candidata lactante deverá manifestar a necessidade de amamentação no ato de sua inscrição. Caso alguma candidata dispense ou necessite de atendimento especial, devido o lapso temporal entre a inscrição e a realização da prova, a candidata deverá informar sua nova situação através de memorando à Comissão Especial do TAP até às 18h00 do dia 19/10/2020 (segunda-feira) nos autos do processo SEI 202000011030909 (modelo Memorando n. 32 - 000015621706), conforme Anexo 10;

6.3 As candidatas lactantes poderão retirar-se temporariamente durante a realização da prova para amamentar seu bebê em sala especial reservada pela Comissão Especial do TAP. Na sala reservada para amamentação ficarão 2 (dois) fiscais do sexo feminino e poderão ter acesso a ela somente os integrantes da Comissão Especial do TAP, sendo vedada a permanência de babás ou outras pessoas que tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do TAP;

6.4 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais estudantes na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora;

6.5 A mãe lactante deverá providenciar pessoa para o acompanhamento do bebê durante todo o período de realização da prova. A pessoa responsável pelo bebê deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação;

6.6 A mãe lactante deverá preencher o Anexo 5, disponível no processo SEI 202000011006497 endereçado e enviado à unidade CBM/CAP - 16561, com dados e informações do bebê e da(o) acompanhante para gestão da equipe de segurança.

7. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 O TAP 2020 será constituído de uma única prova de caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de avaliação dos conteúdos constantes do Anexo 6 deste Edital;

7.2 O TAP 2020 será constituído de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) assertivas cada, sendo que apenas uma alternativa será considerada como resposta correta. As questões serão assim distribuídas:

QP/COMBATENTES	
CONTEÚDO	N. DE QUESTÕES
Legislação e normas do CBMGO	15
Língua portuguesa	03
Prevenção, proteção e combate a incêndio	08
Atendimento pré-hospitalar	08
Salvamento	08
Sistema de comando de incidentes; Produtos perigosos e Defesa Civil	08

QP/MÚSICOS	
CONTEÚDO	N. DE QUESTÕES
Legislação e normas do CBMGO	15
Língua portuguesa	03
Atendimento pré-hospitalar	08
Teoria musical	24

7.3 O TAP 2020 terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão considerada correta, segundo o gabarito oficial a ser disponibilizado pela Comissão Especial do TAP na data prevista no Anexo I deste Edital;

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção, **utilizando caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.** O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de prova. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato;**

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas indevidas e, consequentemente, não serão pontuadas as marcações que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções da capa do caderno de prova, tais como: dupla marcação na mesma questão, marcação rasurada ou emendada, ou ainda campo de marcação não preenchido integralmente. O candidato deverá informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas, sob pena de eliminação;

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção do mesmo;

7.7 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato para o qual tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal de prova devidamente treinado;

7.8 O TAP 2020 terá a duração de 4 (quatro) horas e **será realizado no período vespertino no dia 25 de outubro de 2020 (domingo);**

7.9 No horário reservado à prova estão incluídos o tempo destinado aos procedimentos de segurança, à leitura da capa do caderno de prova e à transcrição das respostas para o cartão de respostas;

7.10 O local e o horário de realização do TAP 2020 serão publicados em Boletim Geral Eletrônico e divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional - TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>) e no *site* da Escola de Governo (<http://www.escoladegoverno.go.gov.br/>), conforme Anexo I;

7.11 A identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado constituem responsabilidade exclusiva do candidato;

7.12 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em Edital ou em comunicado;

7.13 O portão será aberto às 13h00min (horário oficial de Brasília) e fechado às 14h00min;

7.14 A Comissão Especial do TAP recomenda o comparecimento dos candidatos ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário fixado para o seu início;

7.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento do portão;

7.16 No dia de realização da prova os militares inscritos no certame deverão estar devidamente fardados com o uniforme 4º “A”, exceto os militares comprovadamente baixados, que poderão utilizar agasalho completo da Corporação, e as gestantes e lactantes que poderão utilizar o 6º uniforme ou agasalho completo da Corporação, ambos mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO;

7.17 Para a realização da prova **o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade militar original**, salvo por motivo de perda, roubo ou furto, desde que apresente documento que ateste o registro do fato pela Administração Bombeiro Militar ou pelo Órgão de Polícia Judiciária competente expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à aplicação da prova;

7.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova, devendo ser verificados o caderno de prova (número de questões e páginas), falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos;

7.19 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no caderno de prova ou no cartão de respostas o candidato deverá solicitar sua substituição em, no máximo, 15 (quinze) minutos do início da prova, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação da substituição;

7.20 O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da mesma, sendo que a partir desse momento e mediante a entrega do cartão de respostas devidamente assinado, poderá sair levando consigo o caderno de prova;

7.21 A Comissão Especial do TAP informará o horário (horas) em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos de 30 em 30 minutos nos primeiros momentos e, na última hora, será informado de 15 em 15 minutos;

7.22 O candidato que se retirar da sala de prova sem a devida autorização e/ou desacompanhado de um fiscal não poderá retornar em hipótese alguma;

7.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de prova, exceto às candidatas lactantes;

7.24 Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;

7.25 Fica proibido aos candidatos, durante a realização da prova, o porte e a utilização de: **livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos eletrônicos tais como calculadoras e ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros (exceto mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO), protetor auricular, relógio de qualquer espécie**, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente e alimentos de quaisquer espécie (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

7.26 A Comissão Especial do TAP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia da realização da prova, sob pena de não adentrar à sala de aula;

7.27 A Comissão Especial do TAP não ficará responsável pela guarda de nenhum objeto pertencente ao candidato, inclusive, quaisquer dos objetos supracitados no subitem 7.25;

7.28 Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial do TAP nas salas de prova, incluindo crianças de qualquer idade;

7.29 No dia da realização da prova, a Comissão Especial do TAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e **não será admitido, sob hipótese alguma, o ingresso no local da prova portando arma de fogo ou arma branca de qualquer espécie;**

7.30 Terá sua prova recolhida e será eliminado do certame, além de ser comunicado disciplinarmente, se for o caso, o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio escuso para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando e ou utilizando objetos elencados no subitem 7.25 deste Edital;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Especial do TAP ou com equipe de aplicação da prova, ainda, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não permitido;
- e) não entregar o cartão de respostas até o limite do tempo destinado para o encerramento da prova;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova, no cartão de respostas, neste Edital e nas normas complementares emanadas pela Comissão Especial do TAP;

- i) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) não permitir sua identificação e/ou deixar de assinar a lista de presença ou o cartão de respostas;
- l) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o processo seletivo, sendo que os candidatos poderão ser filmados e/ou fotografados e submetidos a detectores de metais;
- m) não estar uniformizado de acordo com o item 7.16 deste Edital;
- n) não apresentar carteira de identidade militar original ou documento que comprove seu extravio, conforme item 7.17 deste Edital;
- o) sendo um dos 3 (três) últimos a finalizar a prova, descumprir o item 7.31 deste Edital;
- p) não estiver utilizando máscara facial cobrindo nariz e boca nas dependências do local de prova.

7.31 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar os respectivos cartões de respostas e retirar-se da sala de aplicação da prova simultaneamente;

7.32 Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou qualquer outro, que o candidato utilizou meios ilícitos para facilitar sua aprovação ou de terceiros, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o candidato sujeito as sanções disciplinares cabíveis;

7.33 O candidato deverá utilizar máscara facial cobrindo nariz e boca nas dependências do local de prova por todo momento, sendo admitida sua retirada apenas para ingestão de água ou suco, é recomendado levar mais de uma máscara caso haja necessidade de troca;

7.34 O candidato deverá permanecer distante pelo menos 1,5 m das demais pessoas, sendo vedado qualquer tipo de aglomeração;

7.35 O candidato deverá levar sua água para consumo embalada em recipiente transparente, não será permitido o reabastecimento em bebedouros;

7.36 A Comissão Especial do TAP poderá submeter os candidatos à verificação da temperatura corporal, não sendo admitida a entrada e permanência de candidatos com temperatura igual ou superior a 37,5° C. Neste caso, o candidato estará automaticamente eliminado do certame;

7.37 Não será admitida a permanência de candidatos com sintomas respiratórios como tosse, dor de garganta ou falta de ar, com ou sem febre,

7.38 Os candidatos que estiverem em quarentena devido a Covid-19 estão proibidos de participar da prova;

7.39 Será aceita a suspensão da quarentena apenas nos casos avaliados previamente pela equipe médica do Serviço de Saúde do CBMGO.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Ao término do certame os candidatos terão seus nomes elencados em relação nominal de classificação, separados por quadro, a ser composta em ordem decrescente de pontuação, conforme o seguinte:

- a) Classificação dos primeiros sargentos;
- b) Classificação dos segundos sargentos;
- c) Classificação dos terceiros sargentos;
- d) Classificação dos cabos;
- e) Classificação dos soldados 1ª classe.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, a classificação será determinada observando-se a antiguidade dos militares empatados, dando precedência ao mais antigo, conforme almanaque institucional atualizado;

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos;

8.4 O resultado final será homologado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Geral Eletrônico, bem como divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional - TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>) e no *site* da Escola de Governo (<http://www.escoladegoverno.go.gov.br/>), conforme Anexo 1;

8.5 A Comissão Especial do TAP deverá encaminhar o resultado final à secretaria da Comissão de Promoção de Praças.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Comissão Especial do TAP admitirá um único recurso por candidato em cada fase do certame, seja quanto ao indeferimento de inscrição, seja contra o gabarito preliminar ou mesmo contra a pontuação obtida após a divulgação do gabarito oficial;

9.2 O recurso interposto contra o gabarito preliminar poderá contemplar mais de uma questão da prova, a juízo do candidato que se sentir prejudicado;

9.3 O recurso só será efetivado pela Comissão Especial do TAP quando interposto por candidato regularmente inscrito no TAP 2020, ressalvado o caso de indeferimento de inscrição;

9.4 O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo. Além disso, sob pena de não ser conhecido e devidamente processado, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser conforme os modelos contidos nos Anexos 3, 7 ou 8 deste Edital, de acordo com cada caso;
- b) Ser endereçado diretamente ao Presidente da Comissão Especial do TAP através de memorando do candidato no SEI, o qual deverá ser enviado à unidade CBM/CAP - 16561, conforme quadro abaixo;

SEI 202000011006495	Modelo Memorando 6 (000011730351)	Anexo 3 - Requerimento contra indeferimento de inscrição
SEI 202000011006498	Modelo Memorando 9 (000011730401)	Anexo 7 - Recurso contra o gabarito preliminar
SEI 202000011006499	Modelo Memorando 10 (000011730445)	Anexo 8 - Recurso contra pontuação obtida e divulgada

c) Apresentar fundamentação. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá ser fundamentado em conformidade com o referencial bibliográfico previsto no Anexo 6 deste Edital;

d) Não serão analisados recursos idênticos em sua totalidade, ou seja, cópia literal de fundamentação entre candidatos. Nesse caso, apenas o que foi recebido primeiro será analisado e o resultado do julgamento será aplicado a todos os candidatos que fizerem jus.

9.5 O recurso que não atender ao disposto no subitem 9.4 e seus requisitos será de pronto indeferido pela Comissão Especial do TAP;

9.6 Após o julgamento dos recursos, caso alguma questão da prova seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que participaram do certame, independentemente de terem recorrido;

9.7 Em caso de possível retificação do gabarito por parte da Comissão Especial do TAP prevalecerá, para fins de pontuação, a marcação do candidato que coincidir corretamente com a alteração realizada;

9.8 Todos os recursos interpostos em conformidade com este Edital serão devidamente julgados pela Comissão Especial do TAP e os resultados publicados em Boletim Geral Eletrônico da Corporação e divulgados no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional - TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>) e no site da Escola de Governo (<http://www.escoladegoverno.go.gov.br/>), conforme Anexo 1 deste Edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.9 Não serão admitidos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final do certame;

9.10 Os recursos que por ventura apresentarem conteúdo desrespeitoso/ofensivo aos membros da Comissão Especial do TAP serão indeferidos, ficando o candidato sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O gabarito preliminar do TAP 2020 será divulgado no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional - TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>) e no site da Escola de Governo (<http://www.escoladegoverno.go.gov.br/>), na data prevista no calendário de eventos constante do Anexo 1 deste Edital;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e acatamento deste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao TAP 2020 que sejam publicados no Boletim Geral Eletrônico e/ou divulgados na internet no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br e www.escoladegoverno.go.gov.br/;

10.3 Não serão passadas por telefone informações a respeito de data, local e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.1 e 10.2 deste Edital;

10.4 A critério da Comissão Especial do TAP poderá ser solicitado ao candidato inscrito no TAP que apresente documentos pertinentes ao certame, os quais deverão ser providenciados e entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data da solicitação e às expensas do candidato;

10.5 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão em prejuízos ao candidato, anulando-se todos os atos a partir da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

10.6 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no TAP 2020 será objeto de apuração nos termos da legislação pertinente, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

10.7 Ao bombeiro militar regularmente inscrito e que não realizar o TAP será atribuída nota igual a 0 (zero) ponto na relação final a ser encaminhada ao Comando Geral da Corporação;

10.8 Compõem o presente Edital os Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;

10.9 As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.10 Alterações em dispositivos legais, normativos e manuais com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital em Boletim Geral Eletrônico não serão objetos de avaliação do processo seletivo;

10.11 **Todos os atos referentes a este Edital além de divulgados no site do CBMGO e SEI, como já tratado, também serão divulgados pela Escola de Governo através do site <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/>;**

10.12 Os candidatos terão autonomia para, via SEI, desenvolver os atos administrativos necessários para o bom andamento deste Edital, exceto no caso do item 4.9 deste Edital;

10.13 Os casos omissos serão sanados pela Comissão Especial do TAP em primeira instância e, em última, pelo Comando Geral do CBMGO.

Goiânia, 1º de outubro de 2020.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
De 11/03 (quarta-feira) a 17/03 (terça-feira)	Inscrição	Candidato
19/03 (quinta-feira)	Divulgação das inscrições indeferidas	Comissão Especial do TAP
20/03 (sexta-feira)	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	Candidato
23/03 (segunda-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra o indeferimento de inscrição	Comissão Especial do TAP
24/03 (terça-feira)	Divulgação dos candidatos inscritos	Comissão Especial do TAP
1º/10 (quinta-feira)	Divulgação da data de realização do TAP	Comissão Especial do TAP
19/10 (segunda-feira)	Divulgação do local realização do TAP	Comissão Especial do TAP
De 01/10 (quinta-feira) a 19/10 (segunda-feira)	Período para manifestação de dispensa ou necessidade de situação especial	Candidato
25/10 (domingo)	Realização do TAP	Comissão Especial do TAP e Candidato
25/10 (domingo)	Divulgação do gabarito preliminar	Comissão Especial do TAP

08h00 de 26/10 (segunda-feira) até 08h00 de 27/10 (terça-feira)	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar	Candidato
30/10 (sexta-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra o gabarito preliminar	Comissão Especial do TAP
30/10 (sexta-feira)	Divulgação do gabarito oficial	Comissão Especial do TAP
06/11 (sexta-feira)	Divulgação da pontuação obtida pelos candidatos	Comissão Especial do TAP
08h00 de 09/11 (segunda-feira) até 08h00 de 10/11 (terça-feira)	Período para interposição de recurso contra a pontuação obtida pelos candidatos	Candidato
11/11 (quarta-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra a pontuação obtida pelos candidatos	Comissão Especial do TAP
11/11 (quarta-feira)	Resultado final do TAP	Comissão Especial do TAP

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO

TAP 2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE MILITAR COM REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotado(a) _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, solicito a Vossa Senhoria minha inscrição no TAP 2020 com base no (*especificar o n. do processo, despacho, portaria etc.*) _____ e declaro atender plenamente aos requisitos estabelecidos no Capítulo IV artigos 17-A e 18 da Lei Estadual n. 15.704/2006 de 20 de junho de 2006.

Necessito de atendimento especial para realizar a prova, conforme item 5 e/ou 6 do Edital:

() Assento para canhoto () Amamentação () Administração de medicamento () Outros

Especificar qual outra necessidade:

Nestes termos, peço deferimento.

Em _____, ____ de _____ de 2020.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Memorando no processo SEI 202000011006494, conforme modelo disponibilizado (000011730303);
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas quanto a utilização do SEI;
3. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 3 - RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

TAP 2020

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotado(a) _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, apresento a Vossa Senhoria recurso contra indeferimento de inscrição no TAP 2020 conforme exposto abaixo:

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:

Em _____, ___ de _____ de 2020.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Memorando no processo SEI 202000011006495, conforme modelo disponibilizado (000011730351);
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas quanto a utilização do SEI;
3. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 4 - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME

TAP 2020

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotado(a) _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, solicito a Vossa Senhoria minha DESISTÊNCIA no processo seletivo.

Em _____, ___ de _____ de 2020.

Nome completo - Graduação/Quadro

Nome completo - Posto/Quadro
Comandante

Orientações:

1. Produza seu Memorando no processo SEI 202000011006496, conforme modelo disponibilizado (000011730388);
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas quanto a utilização do SEI.

ANEXO 5 - ENTRADA DE LACTANTE

TAP 2020

AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA DE LACTANTE

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotada _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, autorizo que o(a) acompanhante _____ adentre ao local de provas para acompanhar meu filho(a) _____, lactante.

Em _____, de _____ de 2020.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Memorando no processo SEI 202000011006497, conforme modelo disponibilizado (000011730411);
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas quanto a utilização do SEI;
3. As autorizações das mães lactantes serão impressas e disponibilizadas para a equipe de segurança.

ANEXO 6 - CONTEÚDO

CONTEÚDO	QP/COMBATENTE	QP/MÚSICO
Legislação e normas do CBMGO	Sim	Sim
Língua portuguesa	Sim	Sim
Prevenção, proteção e combate a incêndio	Sim	Não
Atendimento pré-hospitalar	Sim	Sim
Salvamento	Sim	Não
Sistema de comando de incidentes, produtos perigosos e defesa civil	Sim	Não
Teoria musical	Não	Sim

1 - LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CBMGO	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Estatuto dos bombeiros militares do Estado de Goiás.	- Lei n. 11.416, de 5 de fevereiro de 1991 e alterações. Disponível: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1991/lei_11416.htm
- Plano de carreira de praças da Polícia Militar e do CBMGO.	- Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e alterações. Disponível: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2006/lei_15704.htm
- Estrutura organizacional do CBMGO.	- Lei n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013. Disponível: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=11164
- Regulamento de uniformes do CBMGO.	- Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009 e alterações. (Exceto Anexo único) Disponível: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/pagina_decretos.php?id=7528
- Treinamento físico-militar e teste de aptidão física.	- Norma Administrativa n. 02 do CBMGO, de 2 de dezembro de 2019. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2012/06/NA-02-dez-2019.pdf
- Afastamentos legais.	- Norma Administrativa n. 05 do CBMGO, de 28 de agosto de 2018. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/NA-05-Afastamentos.pdf
- Procedimento de passagem de serviço.	- Norma Operacional n. 07 do CBMGO, de 2012. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/NO-07-Passagem-de-Servi%C3%A7o.pdf
- Regimento dos serviços interno e operacional bombeiro militar.	- RESIOBOM do CBMGO, de 18 de outubro de 2019. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2012/07/Resiobom-2019-outubro.pdf

2 - LÍNGUA PORTUGUESA	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Interpretação de texto. - Funções da linguagem; figuras de linguagem; semântica; fonética e fonologia; ortografia; morfologia; classe, estrutura e formação de palavras; derivação e composição; frase, oração e período; substantivo; artigo; adjetivo; pronomes; numerais;	- Gramáticas da língua portuguesa. Bibliografia sugerida: - Patrocínio, Mauro Ferreira do. <i>Aprender e praticar gramática: Volume único</i> . São Paulo: FTD, 2011. - BECHARA, Evanildo. <i>Moderna gramática portuguesa</i> . 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de

verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; o período, sua construção e estrutura; sintaxe; pontuação; crase; acentuação gráfica.	Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
--	--------------------------------

3 - PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Assuntos	Referência bibliográfica
- Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.	- Lei n. 15.802, de 11 de setembro de 2006 e alterações. (Exceto Anexos A a R) Disponível: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=354
- Saídas de emergência	Norma Técnica n. 11/2017 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/NT-11_2017-Sa%C3%ADdas-de-Emerg%C3%A4ncia.pdf
- Iluminação de emergência	Norma Técnica n. 18/2014 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/nt-18_2014-iluminacao-de-emergencia.pdf
- Sinalização de emergência	Norma Técnica n. 20/2014 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/nt-20_2014-sinalizacao-de-emergencia.pdf
- Sistema de proteção por extintores de incêndio	Norma Técnica n. 21/2014 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/nt-21_2014-sistema-de-protecao-por-extintores-de-incendio.pdf
- Gás Liquefeito de Petróleo, parte 1	Norma Técnica n. 28/2014 do CBMGO, parte 1 Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/nt-28_2014-gas-liquefeito-de-petroleo-parte-1_manipulacao-utilizacao-e-central-de-glp.pdf
- Combate a incêndio urbano: - Equipamentos de combate a incêndio; - Suprimento de água; - Ventilação Tática; - Combate a Incêndios e Edificações Verticais - Combate a Incêndio em Veículos - Busca e Salvamento - Estratégia e Tática (Capítulos 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 12)	- Manual Operacional de Bombeiros – Combate a incêndio urbano, CBMGO: 2017. (Capítulos 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 12) Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MOB-Combate-a-Inc%C3%A4dio-Urbano-CBMGO.pdf

4 - RESGATE PRÉ-HOSPITALAR

Assuntos	Referência bibliográfica
- Resgate pré-hospitalar:	- Manual Operacional de Bombeiros – Resgate pré-hospitalar, CBMGO: 2016. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MANUAL-DE-RESGATE-PR%C3%89-HOSPITALAR.pdf

5 - SALVAMENTO

Assuntos	Referência bibliográfica
- Salvamento terrestre: - Contenção de animais; - Operações envolvendo árvores; - Atendimento a pessoas retidas ou presas em elevador; e - Sistemas multiplicadores de força. (Capítulos 3, 4, 5 e 6)	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento terrestre, CBMGO: 2018. (Capítulos 3, 4, 5 e 6). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/MOB-Salvamento-2018.pdf
- Salvamento aquático (Guarda vidas): - Equipamentos e materiais de salvamento aquático; - Rotina diária do serviço de guarda-vidas; - Tipos de acidentes na água;	- Manual Operacional de Bombeiros – Guarda-vidas, CBMGO: 2017. (Capítulos 4, 5, 6, 7 e 8). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/MANUAL-GUARDA-VIDAS-2017.pdf

<p>- A prevenção; e</p> <p>- Salvamento aquático.</p> <p>(Capítulos 4, 5, 6, 7 e 8)</p>	
<p>- Salvamento em altura:</p> <p>- Segurança, fator de queda, força de choque, síndrome de arnês;</p> <p>- Tipos e estruturas de cordas utilizadas no CBMGO; e</p> <p>- Materiais e equipamentos de salvamento em altura.</p> <p>(Capítulos 3, 4 e 5)</p>	<p>- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento em altura, CBMGO: 2017. (Capítulos 3, 4 e 5).</p> <p>Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/MOB-SALVAMENTO-EM-ALTURA-1.pdf</p>

6 - SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES, PRODUTOS PERIGOSOS E DEFESA CIVIL	
Assuntos	Referência bibliográfica
<p>- Sistema de comando de incidentes</p>	<p>- Norma Operacional n. 14 do CBMGO, de 11 de junho de 2014.</p> <p>Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/NO-14-SCI.pdf</p>
<p>- Operações envolvendo produtos perigosos</p>	<p>- Manual Operacional de Bombeiros do CBMGO – Operações envolvendo produtos perigosos, 2017.</p> <p>Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/01-MOB-Produtos-Perigosos-CBMGO-2017-Corrigido.pdf</p>
<p>- Defesa Civil:</p> <p>- Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; e</p> <p>- Procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos.</p>	<p>- Lei 12.608, de 10 de abril de 2012.</p> <p>Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm</p> <p>- Instrução Normativa n. 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional; e Anexo VI. (exceto Anexos I a V)</p> <p>Disponível:</p> <p>https://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/legislacao/Portaria-MI-2---2017-.pdf</p> <p>https://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/legislacao/Anexo-VI---Conceitos.pdf</p>

7 - TEORIA MUSICAL	
Assuntos	Referência bibliográfica
<p>Música:</p> <p>- Definição</p> <p>- Elementos constitutivos</p>	
<p>Ornamentos:</p> <p>- Grupeto</p> <p>-Floreio</p> <p>-Apogiatura</p> <p>- Trinado</p> <p>- Mordente</p> <p>- Portamento</p> <p>- Cadencia melódica</p> <p>- Arpejo</p>	
<p>Intervalos:</p> <p>- Classificação e análise de Intervalos</p> <p>- Inversão dos intervalos</p>	
<p>Transposição:</p> <p>- Generalidades</p> <p>- Transposição lida</p> <p>- Transposição Escrita</p>	
<p>Escalas</p>	

<ul style="list-style-type: none"> - Diatônica do modo maior - Diatônica do modo menor - Harmônica e Melódica - Escalas Relativas - Cromática do modo maior - Cromática do modo menor - Enarmônica 	<p>PRIOLLI. Maria Luisa de Mattos. <i>Princípios Básicos da Música para a Juventude</i>. Rio de Janeiro. Editora Casa Oliveira de Músicas 1º Volume.</p> <p>PRIOLLI. Maria Luisa de Mattos. <i>Princípios Básicos da Música para a Juventude</i>. Rio de Janeiro. Editora Casa Oliveira de Músicas 2º Volume.</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Modulação 	
<p>Tons vizinhos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretos - Indiretos - Afastados - Identificação da nota característica principal 	
<p>Escala Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação 	
<p>Graus</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modais - Tonais - Conjuntos - Disjuntos - Classificação e identificação de graus na escala 	
<p>Tons:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação de tonalidade (armadura de clave) - Classificação 	
<p>Série harmônica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação da série harmônica - Origem dos intervalos consonantes e dissonantes - Origem dos acordes 	
<p>Acordes</p> <ul style="list-style-type: none"> - Generalidades - Diferença entre o baixo e a fundamental - Estados dos acordes - Inversão dos acordes 	
<p>História da Música:</p> <p>Estilo Música</p> <ul style="list-style-type: none"> - Períodos da História da Música - Tessitura <p>Música Renascentista</p> <ul style="list-style-type: none"> - Período - Música instrumental <p>Música barroca</p> <ul style="list-style-type: none"> - Música instrumental - Fuga - Sonata barroca <p>Música Clássica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Forma sonata - Estilo Galante <p>Romantismo no Século XIX</p> <ul style="list-style-type: none"> - Período - A Orquestra - Música para Piano - O Concerto - A Música Coral no Século XIX - O Romantismo Tardio 	<p>BENNETT, ROY. <i>Uma Breve História da Música</i> (tradução: Maria Teresa Resende Costa). Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed. 1986</p>

ANEXO 7 - RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR**TAP 2020****RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotado(a) _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, apresento a Vossa Senhoria recurso contra o gabarito preliminar do TAP 2020 conforme exposto abaixo:

Tipo de prova:	Questão(ões) recursada(s):
Matéria:	
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:	

Em _____, de _____ de 2020.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Memorando no processo SEI 202000011006498, conforme modelo disponibilizado (000011730401);
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas quanto a utilização do SEI;
3. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 8 - RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO OBTIDA E DIVULGADA**TAP 2020****RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO OBTIDA E DIVULGADA**

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotado(a) _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, apresento a Vossa Senhoria recurso contra a pontuação obtida e divulgada no TAP 2020 conforme exposto abaixo:

Total de pontos divulgados:	Total de pontos requeridos:
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:	

Em _____, de _____ de 2020.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações gerais:

1. Produza seu Memorando no processo SEI 202000011006499, conforme modelo disponibilizado (000011730445);
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas quanto a utilização do SEI;
3. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 9 - RESUMO DE PROTOCOLOS NO SEI

SEI 202000011006494	Modelo Memorando 5 (000011730303)	Anexo 2 - Candidato contemplado com redução de interstício
SEI 202000011006495	Modelo Memorando 6 (000011730351)	Anexo 3 - Requerimento contra indeferimento de inscrição
SEI 202000011006496	Modelo Memorando 7 (000011730388)	Anexo 4 - Pedido de desistência do TAP 2020
SEI 202000011006497	Modelo Memorando 8 (000011730411)	Anexo 5 - Entrada de lactante
SEI 202000011006498	Modelo Memorando 9 (000011730401)	Anexo 7 - Recurso contra gabarito preliminar
SEI 202000011006499	Modelo Memorando 10 (000011730445)	Anexo 8 - Recurso contra pontuação obtida e divulgada
SEI 202000011030909	Modelo Memorando 32 (000015621706)	Anexo 10 - Manifestação de dispensa ou necessidade de situação especial

Orientações:

1. Números do SEI serão enviados a todas as OBM's sendo exclusivo para a finalidade destinada e alinhada conforme este Edital;
2. Os militares deverão utilizar-se dos modelos inseridos e anexar seus respectivos Memorandos no SEI direcionado, sob pena de não ter reconhecido seu pedido.

ANEXO 10 - MANIFESTAÇÃO DE DISPENSA OU NECESSIDADE DE SITUAÇÃO ESPECIAL**MANIFESTAÇÃO DE SITUAÇÃO ESPECIAL**

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotado(a) no(a) _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do TAP 2020, solicito a Vossa Senhoria a retirada de minha situação especial manifestada no ato da inscrição, que era _____ (amamentação, administração de medicamentos etc).

OU

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotado(a) no(a) _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do TAP 2020, manifesto a Vossa Senhoria minha situação especial, não manifestada no ato da inscrição, para a realização da prova, que é _____ (amamentação, administração de medicamentos etc).

Em _____, ____ de _____ de 2020.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Memorando no processo SEI 202000011030909, conforme modelo disponibilizado (000015621706);
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas quanto a utilização do SEI.

Goiânia, 1º de outubro de 2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Roberta Rodrigues Costa

Superintendente da Escola de Governo do Estado de Goiás

Igor Aparecido Alves - Maj QOC
Presidente da CAP

Documento assinado eletronicamente por **IGOR APARECIDO ALVES, Presidente de Comissão**, em 01/10/2020, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Superintendente**, em 01/10/2020, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 01/10/2020, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015683555** e o código CRC **CFF9A3BC**.

Comissão de Avaliação Profissional
Avenida C-206 esquina com Avenidas C-198 e C-231, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.270-060



Referência: Processo nº 202000011006398



SEI 000015683555